

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1014708-31.2016.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ANDORINHA COMERCIAL EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – FOLHA DE PAGAMENTO	3
II.I COLABORADORES	3
II.II PRÓ-LABORE	5
III – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	7
IV – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	9
IV.I – LIQUIDEZ SECA.....	9
IV.II – LIQUIDEZ GERAL	10
IV.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	11
IV.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
IV.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	15
V – FATURAMENTO	16
VI – BALANÇO PATRIMONIAL.....	18
VI.I - ATIVO.....	18
VI.II - PASSIVO	23
VII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	26
VIII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	29
IX – CONCLUSÃO	32

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **julho de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – FOLHA DE PAGAMENTO

II.I COLABORADORES

No mês de julho/2020, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com 14 colaboradores diretos, sendo que, desse total, 12 colaboradores encontravam-se ativos, 01 colaborador foi demitido e 02 colaboradores encontravam-se afastados:

Colaboradores	mai/20	jun/20	jul/20
Ativos	14	13	12
Afastados	1	1	2
Admitidos	0	1	0
Demitidos	0	1	1
Total	15	15	14

Segue, abaixo, a composição das despesas com os colaboradores, no mês analisado:

Folha de pagamento	mai/20	jun/20	jul/20	
Custo com produção	-	1.209	16.059	14.250
Férias	-	-	149	-
Prov. de 13º salário e encargos	2.031	1.843	-	1.106
Indenizações / avisos prévios	-	181	-	-
Horas extras	328	-	-	175
Prov. de férias e encargos	-	15.653	2.457	2.273
13º salário	-	-	560	-
Salários	13.491	11.984	-	11.762
Assist. médica empregados	-	1.101	954	903

Refeições	-	225	-	-
Vale transportes	-	81	-	161
Encargos sociais - produção		6.059	6.424	5.769
INSS		4.614	4.391	4.443
FGTS		1.445	2.033	1.326
Despesas administrativas		14.350	20.086	23.246
Assist. médica empregados	-	820	-	861
Comissões pessoa física		465	3.002	2.748
Férias		-	-	299
Prov. de 13º salário e encargos		1.047	1.198	1.198
Prov. de férias e encargos		1.396	1.597	1.597
Salários		9.268	10.317	9.784
Refeições		2.994	4.747	6.518
Confraternização funcionários		-	-	1.963
Encargos sociais - administrativos		3.300	3.681	3.703
INSS		2.563	2.853	2.900
FGTS		737	828	803
Despesas comerciais		14.727	14.181	14.905
Prov. de 13º salário e encargos		626	626	626
Prov. de férias e encargos		1.209	460	1.209
Salários		13.569	13.734	13.721
Vale transportes		386	477	375
Assist. médica empregados	-	1.063	-	1.026
Encargos sociais - comerciais		1.847	1.870	1.939
FGTS		440	446	446
INSS		1.407	1.424	1.494
Total proventos		27.868	50.326	52.401
Total encargos		11.206	11.975	11.411
Total folha de pagamento		39.074	62.301	63.812

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve um aumento de 2% nos custos com folha de pagamento, equivalente ao montante de R\$ 1.511,00. Do saldo total, tem-se que 42% foram representados pelo **departamento administrativo**, cujo gasto apurado foi de R\$ 26.949,00. Em outras palavras, constata-se que houve uma evolução, na ordem de R\$ 3.181,00, em comparação ao mês anterior, tendo em vista as majorações obtidas nas contas contábeis de “assistência médica empregados”, “férias”, “refeições”, “confraternização funcionários” e “INSS”.

Em relação aos “**custos com produção**”, observa-se que houve uma redução de R\$ 2.465,00 em relação ao mês anterior. Tal fato é

justificado pelas minorações nas rubricas de “férias”, “prov. de 13º salários e encargos”, “indenizações e aviso prévio”, “prov. de férias e encargos”, “13º salário”, “salários”, “assistência médica empregados” e “FGTS”.

Em “**despesas comerciais**”, por sua vez, esta Administradora Judicial constatou que houve aumento de 5%, sumarizando o montante de R\$ 794,00. Tal fato é justificado pela majoração nas contas “prov. de férias” e “INSS”.

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-TG 00), as contas de despesas devem ser apresentadas em seus demonstrativos com a natureza devedora (débito), no entanto, foram constatadas contas com o saldo credor, ou seja, negativo. Desse modo, esta Auxiliar enviou o devido questionamento à Recuperanda e, atualmente, permanece aguardando seu posicionamento a respeito.

O custo total da folha de pagamentos sumarizou a importância de R\$ 63.812,00, sendo R\$ 52.401,00 referentes aos salários e benefícios e R\$ 11.411,00 referentes aos encargos sociais (INSS e FGTS).

Nota-se que, no mês de julho/2020, haviam 08 colaboradores que exerciam funções laborais no departamento comercial, mas que não constavam na folha de pagamento, posto serem “prestadores de serviço sem vínculo empregatício”, os quais totalizaram o custo de R\$ 63.019,00, se mantendo o saldo estável, em comparação ao mês anterior.

Prestadores de serviço	mai/20	jun/20	jul/20
Colaboradores	8	8	8
Valores	63.019	63.019	63.019

II.II PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve

ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

Pró- labore	mai/20	jun/20	jul/20
Tiago Fernandes Ferreira (Pró- Labore)	1.045	1.045	1.045
Total	1.045	1.045	1.045

Registra-se que os valores de pró-labore, referentes ao mês de junho/2020, foram adimplidos em sua totalidade no mês de julho/2020. Já os valores referentes ao mês de julho/2020 foram provisionados, mas deverão ser quitados até o 5º dia útil do próximo mês, juntamente com as obrigações dos colaboradores.

Observa-se que foi criada, em abril/2018, uma conta denominada “**despesas com diretoria**” (no grupo de contas “despesas administrativas”), a qual apresentou movimentação, no mês de julho/2020, de R\$ 202,00.

Ademais, verificou-se que ocorreram adiantamentos em nome do sócio, na conta “**adiantamentos diversos**”, no total de R\$ 14.500,00, sendo que, no entanto, foram efetuadas algumas baixas, as quais totalizaram a monta de R\$ 43.778,00. Tal movimentação segue abaixo discriminada:

Despesas com diretoria/adiantamentos diversos	mai/20	jun/20	jul/20
Despesas diversas	9.000	22.000	14.500
Despesas diretoria (Tiago Costa)	1.392	1.697 -	202

Devoluções ao caixa/banco	-	13.224	-	20.000	-	43.778
Total	-	2.832		3.697	-	29.480

Frisa-se, por oportuno, que os valores registrados na conta de “despesas com diretoria”, uma vez reconhecidos como “rendimento do titular”, estarão sujeitos à incidência dos tributos “INSS” e “IRRF”.

III – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade, portanto, é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

Apuração EBITDA		mai/20		jun/20		jul/20
Receita operacional bruta		1.175.120		1.755.032		1.808.784
(-) Deduções da receita bruta	-	312.314	-	396.652	-	497.783
(=) Receita operacional líquida		862.807		1.358.380		1.311.000
(-) Custo dos produtos vendidos	-	505.315	-	931.984	-	683.248
(=) Lucro bruto		357.492		426.396		627.753
(-) Despesas C/ produção	-	4.850	-	22.483	-	20.019
(-) Despesas comerciais	-	16.574	-	16.051	-	16.845
(-) Despesas administrativas	-	244.894	-	254.092	-	293.054
(+) Depreciação		3.968		3.968		33.012
(=) EBITDA		95.143		137.738		330.848
% Receita operac. bruta		8%		8%		18%

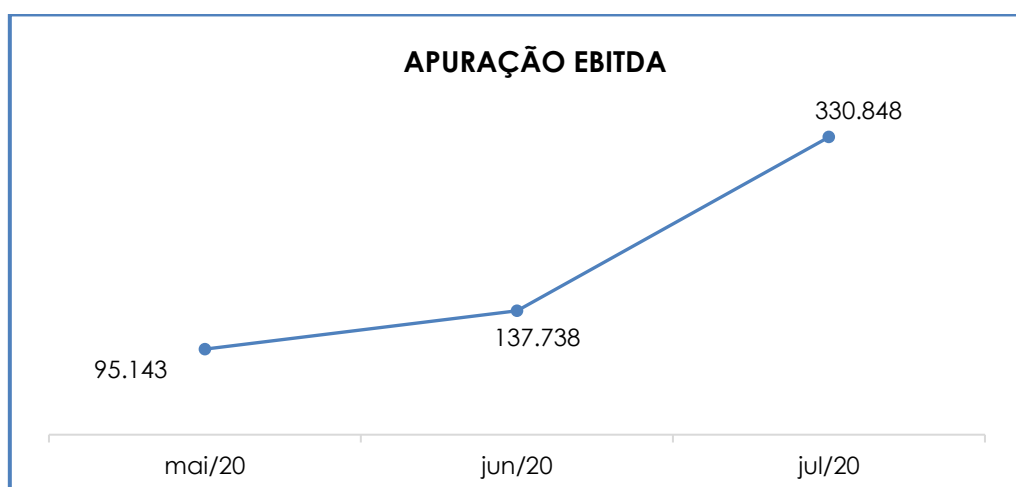
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou evolução no mês de julho/2020, e, conseqüentemente, foi apurado um **lucro** da operação em si, de R\$ 330.848,00, cenário esse que demonstrou, portanto, que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

No mês julho/2020, a evolução no saldo foi equivalente de R\$ 193.110,00. O acréscimo apontado faz alusão à majoração de R\$ 53.752,00 da rubrica de "receita operacional bruta" e de R\$ 29.044,00 da rubrica de "depreciação", aliado, ainda, à minoração das rubricas "custo dos produtos vendidos" em R\$ 248.736,00 e "despesas com produção" em R\$ 2.465,00.

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda, que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **lucro** operacional real no período analisado.

Dessa forma, é importante que a Recuperanda permaneça operando em prol da elevação de seu faturamento nos próximos meses, situação essa que, aliada à estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá a evolução positiva do cenário financeiro atual.

IV – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

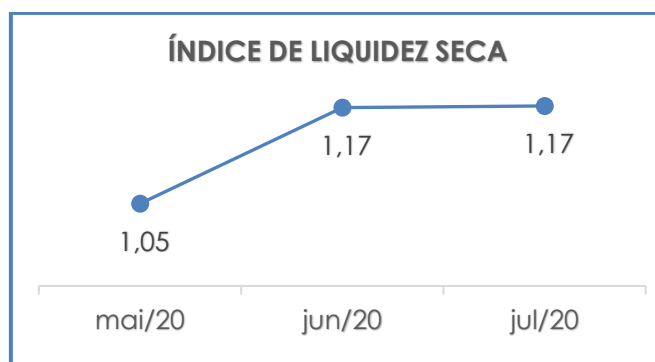
Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

IV.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo da sociedade empresária com recursos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil, além da especificidade dos produtos, que pode não ter liquidez realizável ao mesmo passo dos demais ativos correntes.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”)

pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez seca foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido superior a 1. Em outras palavras, considerando que em julho/2020 a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,17 para cada R\$ 1,00 de dívida, é possível comprovar que a Recuperanda dispunha de ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

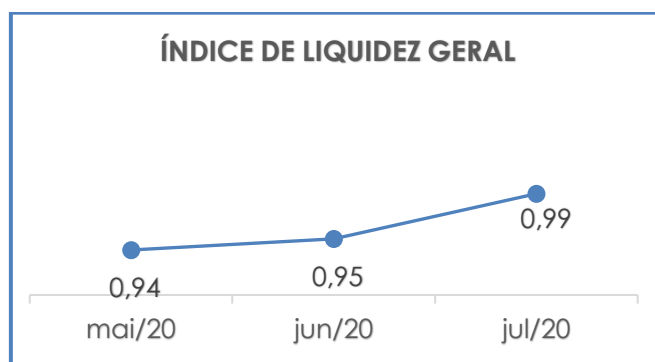
Verifica-se, outrossim, que ocorreram majorações de 0,63% no ativo circulante (deduzido o estoque) e de 0,45% no passivo circulante, o que não foi suficiente para ter alterações em comparação ao mês anterior.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que a rubrica “contas a receber” equivaleu a 43% do ativo circulante no mês analisado.

IV.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,99 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Importante ressaltar, ademais, que parte do saldo registrado no “passivo não circulante” está sujeito aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

Além disso, constatou-se que o ativo, no mês em análise, apresentou uma evolução de 3% em comparação ao mês anterior, e o **passivo exigível** apresentou uma redução de 1% em comparação ao mês anterior, fatores esse que evidenciaram o aumento de R\$ 0,04 no referido índice.

IV.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

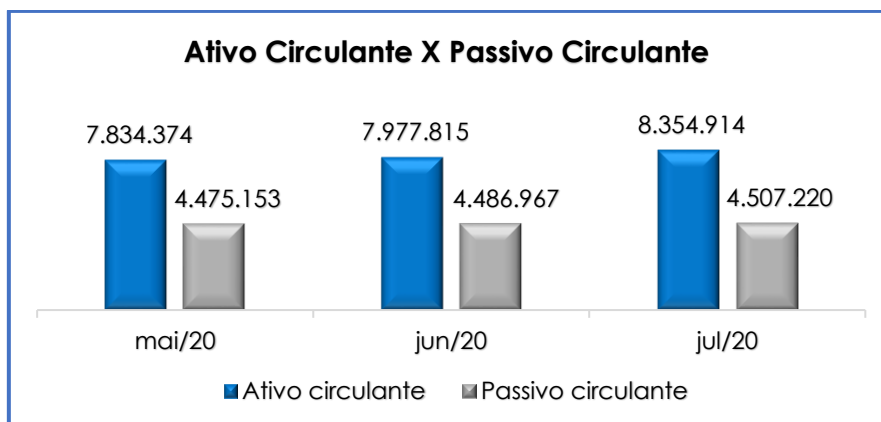
Capital de giro líquido	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa e equivalentes	12.593	4.359	9.571
Duplicatas a receber	2.878.172	3.083.017	3.582.973
Adiantamento diversos	800	400	1.750
Adiantamento a fornecedores	708.742	709.619	607.451
Impostos a recuperar	471.413	457.491	443.197
Empréstimo empresas coligadas	449.126	804.126	447.126
Mútuo - Ações gerais	180.000	180.000	180.000
Estoques	3.133.528	2.738.803	3.082.845
Ativo circulante	7.834.374	7.977.815	8.354.914
Fornecedores	- 3.388.708	- 3.363.476	- 3.264.881
Fornecedores estrangeiros	- 673.349	- 642.366	- 793.163
Obrigações trabalhistas	- 19.810	- 19.021	- 18.302
Encargos sociais a recolher	- 26.421	- 33.611	- 33.651
Obrigações tributárias	- 150.353	- 244.144	- 213.761
Parcelamentos	- 116.624	- 107.005	- 97.892
Adiantamento de clientes	- 37.820	- 7.094	- 7.311
Provisão férias e 13º salário	- 62.068	- 70.249	- 78.258
Passivo circulante	- 4.475.153	- 4.486.967	- 4.507.220
Total	3.359.221	3.490.848	3.847.694

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **positivo** no mês analisado. Em julho/2020 foi constatada uma evolução de 10% – o equivalente ao valor de R\$ 356.846,00 –, tendo sido o ativo circulante (R\$ 8.354.914,00) superior ao passivo circulante (R\$ 4.507.220,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 3.847.694,00 de CGL.

Nota-se que houve, ainda, no tocante ao CGL, majoração de 5% do ativo circulante, fato justificado pelos acréscimos nas contas de “duplicatas a receber”, “caixas e equivalentes”, “adiantamentos diversos” e “estoques”.

Giza-se, ademais, que a evolução de 0,45%, identificada no passivo circulante, é justificada pelas majorações nas contas de “fornecedores estrangeiros”, “encargos sociais a recolher”, “adiantamento de

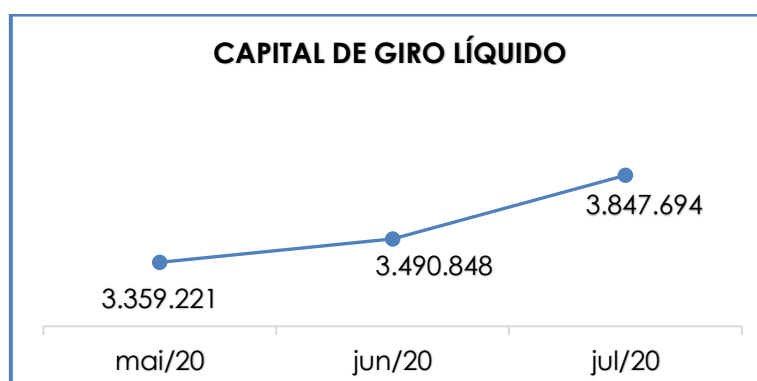
clientes” e “provisão férias e 13º salário”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido superiores aos pagamentos realizados.



A partir do gráfico acima, verifica-se que ocorreram evoluções no passivo circulante e no ativo circulante.

Ademais, os saldos de “duplicatas a receber” e “estoques” representaram, respectivamente, 43% e 37% do ativo circulante. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo positivo apurado no capital de giro líquido:



IV.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

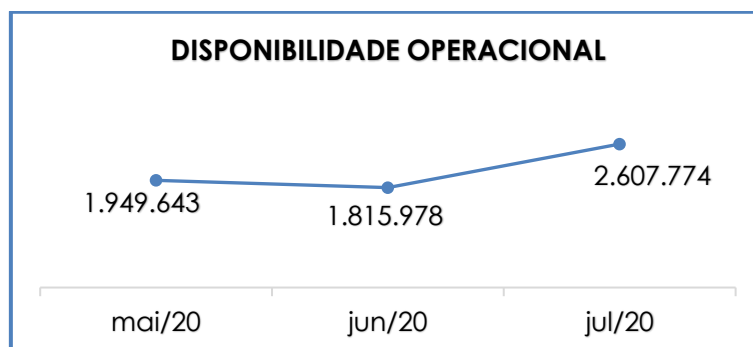
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade operacional	mai/20	jun/20	jul/20
Contas a receber a curto prazo	2.878.172	3.083.017	3.582.973
Estoques	3.133.528	2.738.803	3.082.845
Fornecedores	- 4.062.057	- 4.005.842	- 4.058.044
Total	1.949.643	1.815.978	2.607.774

A disponibilidade da Recuperanda apresentou saldo **positivo** no mês analisado. No mês de julho/2020, nota-se que houve uma evolução de R\$ 791.796,00 em comparação ao mês anterior, apurando-se uma majoração de 44%. Tal fato é justificado pelas majorações nas rubricas: “contas a receber” em 16%; “estoques”, em 13%; e “fornecedores”, em 1%. Somente para fins de complementação, esclarece-se, ademais, que a majoração foi suficiente para que houvesse uma melhora no índice em questão.

Segue demonstrada, ilustrativamente, a evolução da disponibilidade operacional no mês analisado:



Diante do resultado positivo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda permaneceu administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial que foi apresentado em contas a receber, o qual representou 43% do ativo circulante.

IV.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”.

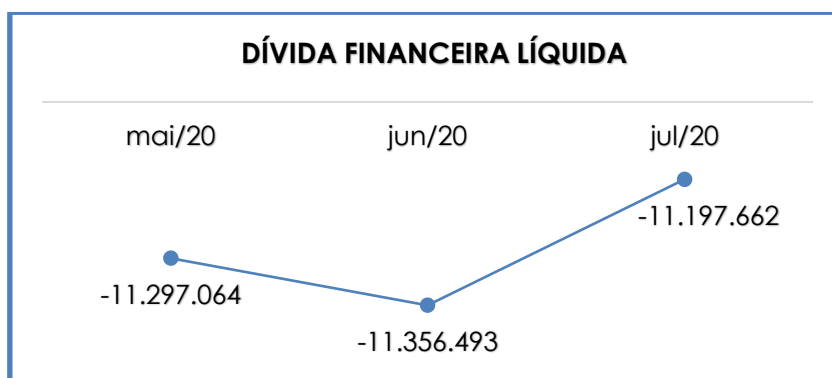
O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

Dívida financeira líquida	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores	- 3.388.708	- 3.363.476	- 3.264.881
Fornecedores estrangeiros	- 673.349	- 642.366	- 793.163
Contas a pagar -RJ	- 5.639.707	- 5.648.363	- 5.474.708
Caixas e equivalentes	12.593	4.359	9.571
Dívida ativa	- 9.689.171	- 9.649.847	- 9.523.181
Encargos sociais a recolher	- 26.421	- 33.611	- 33.651
Obrigações trabalhistas	- 19.810	- 19.021	- 18.302
Obrigações tributárias	- 150.353	- 244.144	- 213.761
Parcelamentos	- 116.624	- 107.005	- 97.892
Provisão férias e 13º salário	- 62.068	- 70.249	- 78.258
Impostos parcelados	- 1.232.616	- 1.232.616	- 1.232.616
Dívida fiscal e trabalhista	- 1.607.892	- 1.706.647	- 1.674.481
Total	- 11.297.064	- 11.356.493	- 11.197.662

Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 11.197.662,00 no mês de julho/2020, correspondendo a uma redução de 1% em comparação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 158.831,00. Tal fato é justificado pelas

apropriações realizadas terem sido inferiores aos pagamentos nas contas de “contas a pagar RJ”, “obrigações tributárias”, “obrigações trabalhistas”, “fornecedores” e “parcelamentos”.

Demonstra-se, no quadro abaixo, a redução do endividamento no mês analisado:



Pelo exposto, observa-se que os índices de “**liquidez seca**”, “**disponibilidade operacional**” e “**capital de giro**” encerraram com **saldo positivo**, enquanto a “**liquidez geral**” findou com **saldo insatisfatório**, menor que 1,00.

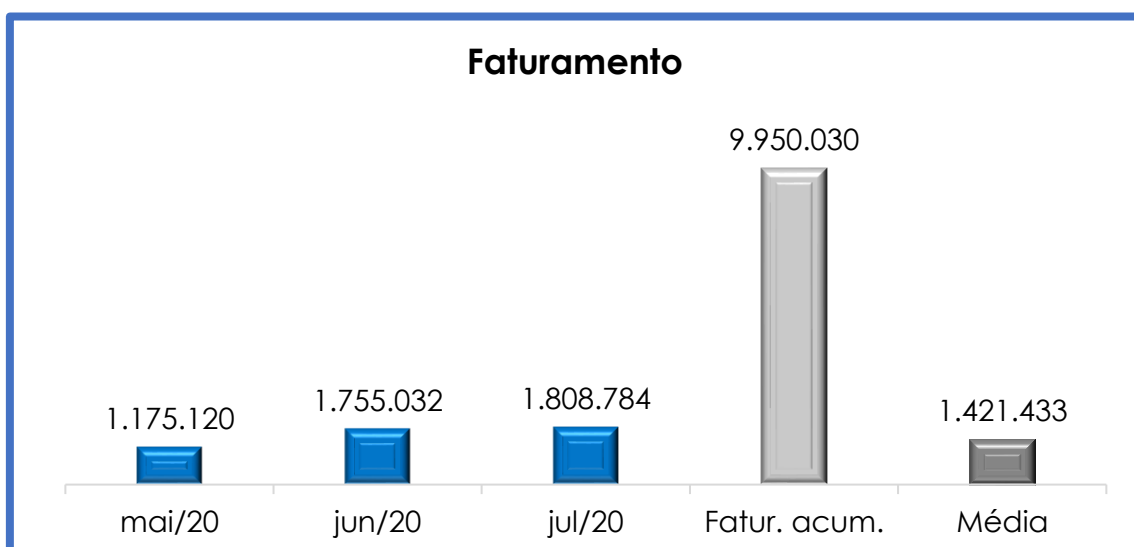
Dessa forma, é esperado que a Recuperanda permaneça operando a diminuir seu endividamento, cenário esse que, ao longo dos meses, poderá reverter seu quadro econômico, uma vez que será gerada maior disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

V – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

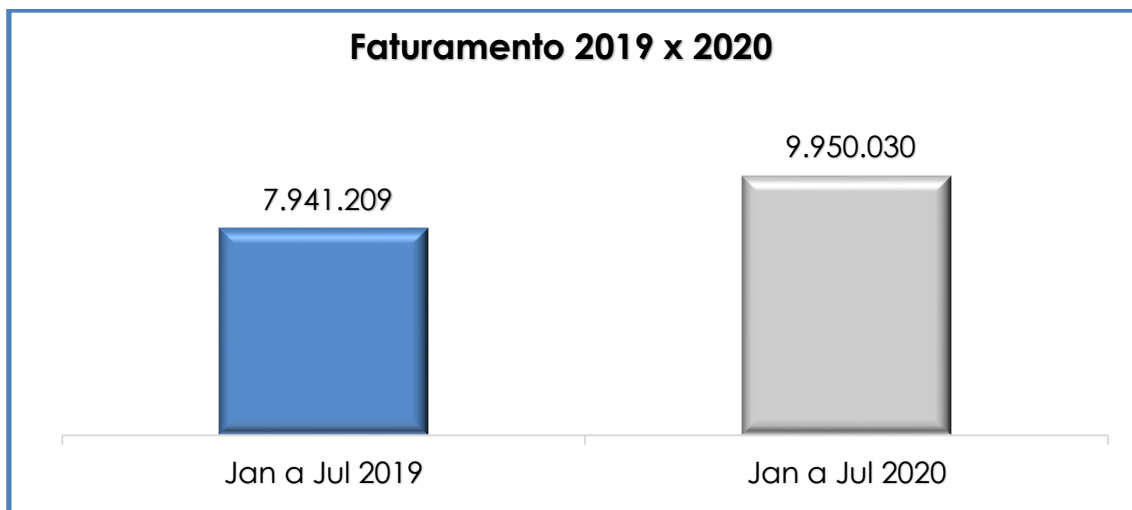
O faturamento bruto, apurado no mês de julho/2020, foi de R\$ 1.808.784,00. Em comparação ao mês anterior, percebe-se que houve evolução de 3%, o equivalente ao montante de R\$ 53.752,00.

O valor acumulado no exercício foi de R\$ 9.950.030,00, representando a média mensal de R\$ 1.421.433,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a evolução do faturamento no mês analisado:



No comparativo do mesmo período de 2019 (janeiro a julho) com o primeiro semestre do ano corrente, nota-se que houve uma evolução de 25% no faturamento bruto.

Dessa forma, o que se conclui é que a Recuperanda envidou esforços e permanece trabalhando para que suas vendas continuem evoluindo:



Diante desse cenário, há de se registrar que houve **expressiva melhora** nas receitas da Recuperanda, fato esse que, certamente, permanece proporcionando-lhe a possibilidade de adimplir com seus compromissos e obrigações.

VI – BALANÇO PATRIMONIAL

VI.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa e equivalentes	12.593	4.359	9.571
Duplicatas a receber	2.878.172	3.083.017	3.582.973
Adiantamento diversos	800	400	1.750
Adiantamento a fornecedores	708.742	709.619	607.451
Impostos a recuperar	471.413	457.491	443.197
Empréstimo empresas coligadas	449.126	804.126	447.126
Mútuo - Ações gerais	180.000	180.000	180.000
Estoques	3.133.528	2.738.803	3.082.845
Ativo circulante	7.834.374	7.977.815	8.354.914
Contrato de mútuo	2.614.500	2.597.000	2.577.000
Imobilizado	539.006	534.128	559.128
Depreciação acumulada (-)	- 348.413	- 352.382	- 385.394
Ativo não circulante	2.805.093	2.778.746	2.750.734
Total	10.639.467	10.756.561	11.105.647

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Disponibilidade financeira: corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo. No mês de julho/2020, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 9.571,00, sendo R\$ 1.639,00 disponíveis em conta corrente, R\$ 2.099,00 disponíveis em seu caixa e R\$ 5.833,00 disponíveis em aplicação financeira. Nota-se, ademais, que houve uma majoração nas contas “caixa” em R\$ 1.781,00 e “aplicação financeira” em R\$ 3.501,00, por sua vez, apresentou uma minoração na rubrica “conta corrente” em R\$ 69,00.

Contas a receber: em julho/2020, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 3.582.973,00. Nota-se que houve aumento de 16% em comparação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 499.956,00. Ademais, verifica-se que 2% do saldo total de contas a receber foram de clientes inadimplentes, sendo R\$ 39.104,40 nos últimos 30 dias, R\$ 10.783,68 nos últimos 180 dias e R\$ 4.447,78 nos últimos 360 dias – contados do mês analisado nesta circular –, totalizando o valor de R\$ 54.335,86 de recebíveis vencidos. Registra-se, outrossim, que a Recuperanda não reconhece em seus demonstrativos “Estimativas de Perdas” com seus recebíveis, de forma que possui expectativa de recebimento dos valores inadimplentes.

Adiantamentos Diversos: o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 1.750,00, importância essa que reflete os empréstimos realizados aos empregados. Frisa-se, ainda, que houve um aumento de R\$ 1.350,00 em comparação ao mês anterior, fato justificado pela apropriação de tal monta registrada nessa conta.

Adiantamento a Fornecedores: no mês de julho/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 607.451,00, ou seja, houve uma redução de 14% em comparação ao mês anterior, correspondente às baixas nas contas de “adiantamentos diversos” e “adiantamentos fornecedores estrangeiros”. No entanto, foram registradas apropriações nas rubricas “adiantamentos a despachantes” e “adiantamento

fornecedores nacionais" que, tempestivamente, apresentarão documentos idôneos para a compensação de tais adiantamentos com as obrigações perante referidos fornecedores:

Adiantamentos a fornecedores	mai/20	jun/20	jul/20
Adiantamentos diversos	189.293	191.293	162.015
Adiantamentos a despachantes	3.031	7.695	14.360
Adiantamentos fornecedores estrangeiros	97.738	86.995	-
Adiantamentos fornecedores nacionais	277.384	282.339	289.779
Kinkelder B. V. crédito	85.296	85.296	85.296
Reed Exhibitions	56.001	56.001	56.001
Total	708.742	709.619	607.451

Verifica-se que ocorreu minoração na rubrica de "adiantamento diversos" e baixa integral na conta "adiantamento fornecedores estrangeiros". Em contrapartida, também ocorreram evoluções nas contas de "adiantamento a despachantes" e "adiantamento de fornecedores nacionais". Ademais, e como já delineado em outras circulares, existem contas que não sofrem alterações há meses, como as contas "Kinkelder B. V. Crédito" e "Reed Exhibitions".

Impostos a recuperar: o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 443.197,00, quantia essa que poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. No mês julho/2020, verificou-se que houve minoração de 3%, fato justificado pela redução na conta "ICMS a recuperar matriz" (13%) e baixa integral da rubrica "tributos pagos a maior".

Impostos a recuperar	mai/20	jun/20	jul/20
C.S.L.L. base negativa	15.360	15.360	15.360
I.C.M.S. a recuperar-matriz	122.455	108.533	94.250
I.R.P.J. a compensar	10	10	10
I.R.P.J. base negativa	42.667	42.667	42.667
IRPJ e CSLLS/exclusão ICMS	96.348	96.348	96.348
PIS/COFINS a recup. exclusão ICMS	167.226	167.226	167.226
Tributos pagos a maior	11	11	-

Tributos pagos a maior Shiplog	27.335	27.335	27.335
Total	471.413	457.491	443.197

Empréstimos a empresas ligadas "TSI": conforme já relatado em outras circulares, a empresa TSI é a responsável pela gestão financeira da Recuperanda. As movimentações identificadas, conforme os esclarecimentos prestados pela sociedade empresária, são decorrentes do mecanismo utilizado para conseguir adimplir com suas obrigações. No mês de julho/2020, observa-se que houve uma redução de 44% em comparação ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 357.000,00. A rubrica no mês de julho/2020, por sua vez, sumarizou R\$ 447.126,00.

Contrato de mútuo: refere-se aos valores não operacionais, cujo montante apurado foi de R\$ 3.167.000,00. Foi formalizado, em 23/05/2018, um "instrumento particular de transação", no qual foi previsto o fluxo de recebimento desse valor, sendo pactuado o pagamento em 85 parcelas, com o primeiro vencimento em 10/07/2018 e o último em 10/07/2025, no valor de R\$ 1.197.000,00. A cláusula 2.1.7 desse instrumento prevê "desconto pela pontualidade no pagamento das 84 parcelas", de forma que não será devida a 85ª parcela. Constatou-se, após a formalização do contrato, a reclassificação para crédito sujeito a recebimento a curto prazo dos valores das parcelas de 01 a 12, totalizando o montante de R\$ 180.000,00. Registra-se, ademais, que a Recuperanda recebeu o pagamento da 25ª parcela em 10/07/2020, na monta de R\$ 20.000,00. Dessa forma, tem-se que o valor alocado no ativo realizável passou a ser R\$ 2.577.000,00, enquanto o do ativo circulante continuou sendo R\$ 180.000,00.

Contrato mútuo	3.167.000,00
01 a 06 Parcela-Acum/2018	90.000
07ª Parcela em-10/01/2019	15.000
08ª Parcela em-11/02/2019	15.000
09ª Parcela em-11/03/2019	15.000
10ª Parcela em-10/04/2019	15.000
11ª Parcela em-10/05/2019	15.000

12º Parcela em-10/06/2019	15.000
13º Parcela em-10/07/2019	17.500
14º Parcela em-09/08/2019	17.500
15º Parcela em-10/09/2019	17.500
16º Parcela em-10/10/2019	17.500
17º Parcela em- 11/11/2019	17.500
18º Parcela em- 10/12/2019	17.500
19º Parcela em- 10/01/2020	17.500
20º Parcela em- 10/02/2020	17.500
21º Parcela em- 10/03/2020	17.500
22º Parcela em- 13/04/2020	17.500
23º Parcela em- 11/05/2020	17.500
24º Parcela em- 10/06/2020	17.500
25º Parcela em- 10/07/2020	20.000
Total	2.757.000

Estoques: correspondem às mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega do produto a seus clientes. O saldo registrado, no mês de julho/2020, foi de R\$ 3.082.845,00, apurando-se, em comparação ao mês anterior, um acréscimo de 13%, tendo em vista que as vendas foram inferiores às compras.

Imobilizado: corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de julho/2020, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 559.128,00. Considerando a dedução referente às "depreciações", no montante de R\$ 385.394,00, apurou-se um saldo de R\$ 173.734,00.

Imobilizado	mai/20	jun/20	jul/20
Imobilizado	539.006	534.128	559.128
Máquinas e equipamentos	445.694	445.694	445.694
Móveis E utensílios	30.036	30.036	30.036
Veículos	35.000	35.000	60.000
Equipamentos de informática	23.399	23.399	23.399
Benfeitoria imóveis de terceiros	4.878	-	-
(-)Depreciação Acumulada	- 348.413 -	- 352.382 -	- 385.394

Deprec. Máquinas e equipamentos	-	304.232	-	307.946	-	330.230
Deprec. móveis e utensílios	-	23.042	-	23.266	-	24.678
Deprec. Veículos	-	-	-	-	-	7.584
Deprec. de Equipamentos	-	21.139	-	21.169	-	22.902
Total		190.593		181.746		173.734

VI.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores	- 3.388.708	- 3.363.476	- 3.264.881
Fornecedores estrangeiros	- 673.349	- 642.366	- 793.163
Obrigações trabalhistas	- 19.810	- 19.021	- 18.302
Encargos sociais a recolher	- 26.421	- 33.611	- 33.651
Obrigações tributárias	- 150.353	- 244.144	- 213.761
Parcelamentos	- 116.624	- 107.005	- 97.892
Adiantamento de clientes	- 37.820	- 7.094	- 7.311
Provisão férias e 13º salário	- 62.068	- 70.249	- 78.258
Passivo circulante	- 4.475.153	- 4.486.967	- 4.507.220
Contas a pagar - RJ	- 5.639.707	- 5.648.363	- 5.474.708
Impostos parcelados	- 1.232.616	- 1.232.616	- 1.232.616
Passivo não circulante	- 6.872.323	- 6.880.979	- 6.707.324
Capital social	- 170.000	- 170.000	- 170.000
Reserva de capital	- 1.101.535	- 1.101.535	- 1.101.535
Prejuízo acumulado	1.264.057	1.264.057	1.264.057
Patrimônio líquido	- 7.478	- 7.478	- 7.478
Total	-11.354.954	-11.375.424	- 11.222.022

Fornecedores: essa conta apresentou o saldo de R\$ 4.058.044,00, sendo R\$ 3.264.881,00 referentes aos fornecedores nacionais e R\$ 793.163,00 relativos aos fornecedores estrangeiros. Quando comparados ao mês anterior, observa-se que o grupo de **fornecedores nacionais** apresentou minoração de 3%, o equivalente ao montante de R\$ 98.595,00. O grupo de **fornecedores estrangeiros**, por sua vez, apresentou evolução de 23%, o equivalente ao montante de R\$ 150.797,00.

Verifica-se que foram registrados pagamentos de 47% para “fornecedores nacionais” e “fornecedores estrangeiros”. O saldo remanescente é oriundo de competências anteriores e do próprio mês analisado, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses.

É importante ressaltar que os valores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial estão registrados em contas específicas, as quais estão discriminadas a seguir.

Obrigações Trabalhistas: o saldo apresentado, no mês de julho/2020, sumarizou a importância de R\$ 18.302,00. Observa-se que houve uma redução de 4%, fato justificado pela minoração da rubrica “salários a pagar”, a qual foi aliada às apropriações mensais, inferiores aos pagamentos registrados. Constatou-se, outrossim, que a Recuperanda permaneceu cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores.

Encargos Sociais: nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao “INSS” e “FGTS”, que sumarizaram, no mês julho/2020, a monta de R\$ 33.651,00, apurando-se um aumento de 0,12%. Verifica-se, ademais, que a Recuperanda permaneceu cumprindo com os pagamentos mensais referentes a parte dos empregados, sendo que, no entanto, o saldo apresentado na conta de “INSS” faz referência aos meses anteriores.

Obrigações Tributárias: no mês de julho/2020, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 213.761,00, ou seja, houve uma redução de R\$ 30.383,00. Tal fato é justificado pelas apropriações ocorridas terem sido inferiores aos pagamentos registrados nas rubricas de “IRRF S/ SALÁRIO”, “PIS/COFINS/CSLL S/ SERV.”, “ISS S/ SERV. PREST”, “COFINS A RECOLHER” e “PIS A RECOLHER”. Além das compensações registradas, constataram-se registros de pagamentos realizados na conta de “IRRF S/SERV.TERC. P.J.”, “ISS S/SERV. TERC. P.J.”, “IPI A RECOLHER”, “ICMS A RECOLHER FILIAL RS” e “IPI A RECOLHER FILIAL RS”. Giza-se,

ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

Parcelamento de impostos: o saldo apresentado, no mês de julho/2020, foi de R\$ 97.892,00, observando-se uma redução de 9%, o equivalente ao montante de R\$ 9.113,00. Tal fato é justificado pelas baixas efetuadas pela Recuperanda no mês em análise, conforme demonstrado a seguir:

Parcelamentos impostos-CP	mai/20	jun/20	jul/20
Parcelamentos ICMS	- 4.011 -	3.438 -	2.865
Parc. PEP 20321023-6	- 10.812 -	9.268 -	7.723
Parc. PEP 20321227-4	- 506	-	-
Parc. PEP 20320578-1	- 3.510 -	3.009 -	2.507
Parc. CDA 1.215.765.100	- 1.961 -	1.569 -	1.177
Parc. ICMS CDA 1.215.519.223	- 2.356 -	1.963 -	1.571
Parc. ICMS CDA 1.215.519.212	- 2.960 -	2.537 -	2.114
Parc. ICMS Rio Grande do Sul	- 10.708 -	9.179 -	7.649
Parc. pert - DARF 1734	- 8.724 -	7.478 -	6.231
Parc. pert - DARF 5190 D.A	- 53.504 -	53.504 -	53.504
Parc. REFIS - DARF 4750	- 17.571 -	15.061 -	12.551
Total	- 116.624 -	107.005 -	97.892

Insta informar, que esta Administradora Judicial enviou um e-mail no dia 11/09/2020 para Recuperanda, para esclarecimento do não pagamento do parcelamento "PARC. PERT. – DARF 5190 D.A." e se continua ativo perante a união, até o presente momento da confecção desse relatório não recebemos uma posição sobre o assunto.

Adiantamento de Clientes: em julho/2020, o saldo desse grupo de contas sumarizou o montante de R\$ 7.311,00, apurando-se, em comparação ao mês anterior, uma majoração de R\$ 217,00. Verifica-se que tais valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, contudo, o reconhecimento da receita e a geração da obrigação de fornecimento de produtos ou serviços.

Provisão de Férias e 13º Salário: referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitadas no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em julho/2020, constatou-se o montante de R\$ 78.258,00, contabilizando-se uma majoração de 11% em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelas apropriações ocorridas no mês em análise.

Contas a pagar RJ: nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês julho/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 5.474.708,00, minoração essa que é justificada pelos pagamentos efetuados no mês em análise. Com relação ao **Plano de Recuperação Judicial**, verificou-se que, no mês corrente, o valor pago (para a Classe III – única que está em atual vigência) foi de R\$ 173.654,93.

Parcelamento impostos – LP: o saldo apresentado, em julho/2020, foi de R\$ 1.232.616,00. Nota-se que não houve alteração em comparação ao mês anterior, conforme ilustrado a seguir:

Parcelamentos de impostos-LP	mai/20	jun/20	jul/20
Parc. PEP 20320791-6	10.886	10.886	10.886
Parc. PEP 20321023-6	29.348	29.348	29.348
Parcelamento ICMS	9.528	9.528	9.528
Parc. CDA 1.215.519.212	3.806	3.806	3.806
Parc. RIO GRANDE DO SUL	35.185	35.185	35.185
Parc. pert - DARF 1734	137.091	137.091	137.091
Parc. pert - DARF 5190 D.A	735.678	735.678	735.678
Parc. REFIS- DARF 4750	271.095	271.095	271.095
Total	1.232.616	1.232.616	1.232.616

VII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida tributária	mai/20	jun/20	jul/20
Encargos sociais	26.421	33.611	33.651
INSS a recolher	23.799	31.025	31.137
FGTS a recolher	2.622	2.586	2.515
Dívida tributária CP	266.977	351.149	311.653
IRRF S/ folha pgto.	1.379	1.560	1.145
IRRFs/ serv. terc P. J	542	382	395
ISS s/ serv. terc P. J	430	311	567
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ serv.	1.549	1.241	1.214
COFINS a recolher	86.079	138.789	101.280
IPI a recolher	3.176	17.996	24.623
I.S.S. a recolher - serv. prestados	104	201	-
ICMS a recolher filial	13.163	39.993	42.571
IPI a recolher filial	25.288	13.599	20.058
PIS a recolher	18.642	30.072	21.909
Parcelamento ICMS	4.011	3.438	2.865
Parc. PEP 20321023-6	10.812	9.268	7.723
Parc. PEP 20321227-4	506	-	-
Parc. PEP 20320578-1	3.510	3.009	2.507
Parc. CDA 1.215.765.100	1.961	1.569	1.177
Parc. ICMS CDA 1.215.519.223	2.356	1.963	1.571
Parc. ICMS CDA 1.215.519.212	2.960	2.537	2.114
Parc. ICMS Rio Grande do Sul	10.708	9.179	7.649
Parc. pert - DARF 1734	8.724	7.478	6.231
Parc. pert - DARF 5190 D.A	53.504	53.504	53.504
Parc. REFIS - DARF 4750	17.571	15.061	12.551
Dívida tributária LP	1.232.616	1.232.616	1.232.616
Parc. PEP 20320791-6	10.886	10.886	10.886
Parc. PEP 20321023-6	29.348	29.348	29.348
Parcelamento ICMS	9.528	9.528	9.528
Parc. CDA 1.215.519.212	3.806	3.806	3.806
Parc. RIO GRANDE DO SUL	35.185	35.185	35.185
Parc. pert - DARF 1734	137.091	137.091	137.091
Parc. pert - DARF 5190 D.A	735.678	735.678	735.678
Parc. REFIS - DARF 4750	271.095	271.095	271.095
Total	1.526.014	1.617.376	1.577.921

Encargos sociais: observa-se que o montante apurado, no mês de julho/2020, foi de R\$ 33.651,00, sendo R\$ 31.137,00 relativos ao INSS e R\$ 2.515,00 referentes ao FGTS. Importante mencionar que a Recuperanda permanece cumprindo com os pagamentos mensais dos encargos sociais.

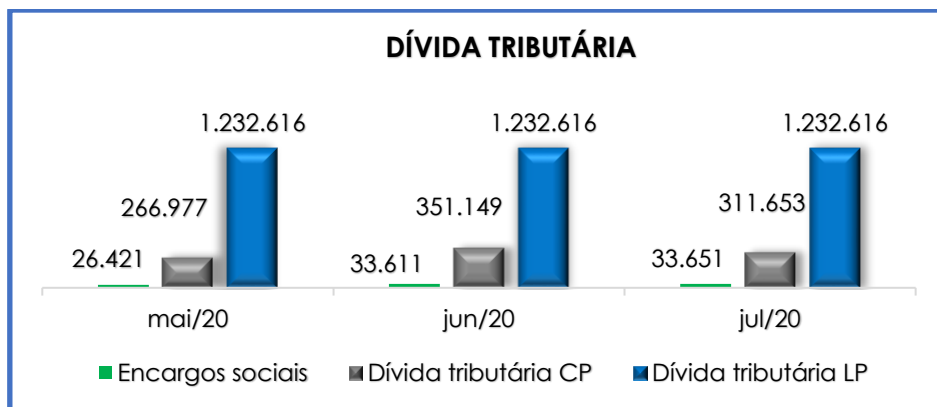
Obrigações fiscais (Circulante e Não Circulante): no mês de julho/2020, o saldo apurado foi de R\$ 1.544.269,00, sendo R\$ 311.653,00 referentes às obrigações fiscais com exigibilidade inferior a 360 dias e R\$ 1.232.616,00 com exigibilidade superior a 360 dias. Observa-se, ademais, que houve uma redução de 2% em comparação ao mês de junho/2020, o equivalente ao montante de R\$ 39.496,00.

Registra-se, outrossim, que foram constatadas compensações de **“ICMS a RECOLHER”, “IPI a RECOLHER”, “ICMS A RECOLHER – FILLIAL RS”, “IPI A RECOLHER FILIAL RS”, “COFINS a RECOLHER” e “PIS a RECOLHER”.**

Verificou-se, ainda, que ocorreram pagamentos integrais de **“IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO”, “IRRF S/SERV.TERC. P.J.(1708)”, “PCC (PIS, COFINS e CSLL RETIDOS) SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS”, “ISS S/ SERV. TERC. P.J.”, “IPI A RECOLHER”, “IPI A RECOLHER FILIAL RS” e “ISS A RECOLHER SERV. PRESTADOS”.**

Por fim, registra-se que a Recuperanda efetuou pagamentos nas seguintes contas de parcelamentos: **“PARC. PEP 20320791-6”, “PARC. PEP 20321023-6”, “PARC. PEP 20321227-4”, “PARC. PEP 20320578-1”, “PARC. CDA 1.215.765.100”, “PARC. ICMS CDA 1.215.519.223”, “PARC. ICMS CDA 1.215.519.212”, “PARC. ICMS RIO GRANDE DO SUL”, “PARC. PERT - DARF 1734” e “PARC. REFIS - DARF 4750”.**

O gráfico, abaixo colacionado, demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Em um contexto geral, verificou-se que a Recuperanda apresentou minoração na dívida tributária em comparação ao mês anterior, sendo que o principal motivo estava atrelado às apropriações mensais que foram inferiores aos pagamentos registrados. Com isso, conclui-se que a Recuperanda permaneceu demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se, por fim, que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

VIII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que

ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	mai/20	jun/20	jul/20
Receita operacional bruta	1.175.120	1.755.032	1.808.784
Receita de vendas	1.173.035	1.751.010	1.808.784
Receita de serviços	2.086	4.022	-
Deduções da receita bruta	- 312.314	- 396.652	- 497.783
(-) I.C.M.S.	17	-	-
(-) Deduções de vendas	- 312.033	- 396.079	- 497.783
(-) Deduções de serviços	- 297	- 573	-
Receita operacional líquida	862.807	1.358.380	1.311.000
% Receita operacional líquida	73%	77%	72%
Custo das mercadorias vendidas	- 505.315	- 931.984	- 683.248
Resultado operacional bruto	357.492	426.396	627.753
% Receita operacional bruto	30%	24%	35%
Despesas C/ produção	- 4.850	- 22.483	- 20.019
Despesas comerciais	- 16.574	- 16.051	- 16.845
Despesas administrativas	- 244.894	- 254.092	- 293.054
Despesas tributárias	- 556	- 480	- 5
Outras despesas	- 138	- 108	- 74
Despesas indedutíveis	- 104	-	- 131
Resultado antes do resultado financeiro	90.376	133.183	297.635
Receitas financeiras	3.044	7.603	210.116
Despesas financeiras	- 187.421	- 44.162	- 5.262
Resultado antes dos trib. sobre o res.	- 94.001	96.624	502.488
Resultado líquido do exercício	- 94.001	96.624	502.488

De acordo com o demonstrativo acima, observa-se que foi apurado **resultado positivo (lucro)** de R\$ 502.488,00 em julho/2020, representando, pois, uma evolução em R\$ 405.864,00, o que equivale a uma majoração em mais de 100% no resultado quando comparado ao mês anterior.

O “**faturamento bruto mensal**”, no mês de julho/2020, aumentou em R\$ 53.752,00, representando um acréscimo de 3% em comparação ao mês junho/2020.

Registra-se que as “**deduções da receita**” e os “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram 65% do faturamento bruto, ou seja, restaram 35% do faturamento para o adimplemento das demais despesas.

A rubrica “**despesas com produção**” apresentou minoração de 11%, fato justificado pelas reduções nas contas de “salários”, “assistência médica”, “férias”, “13º salário”, “indenizações/aviso prévio”, “provisão de férias e 13º salário” e “FGTS”.

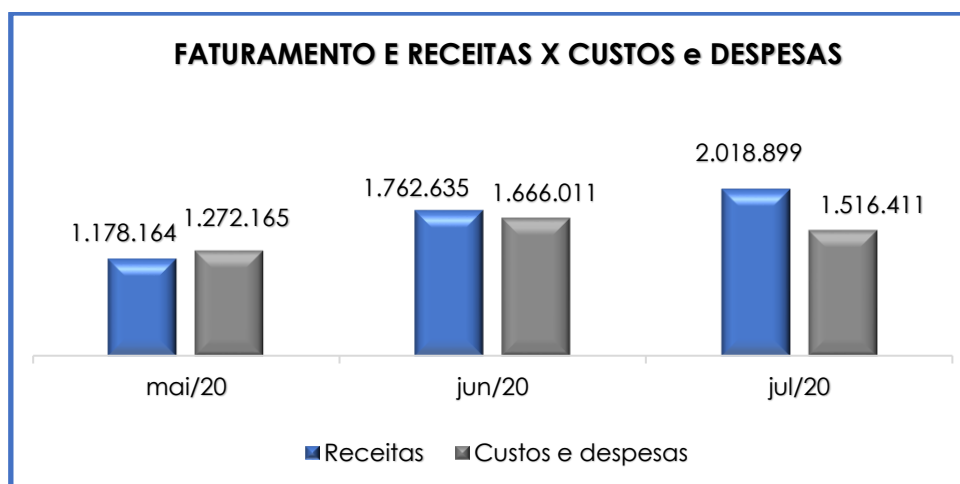
A conta “**despesas comerciais**”, por sua vez, apresentou evolução em 5%, fato justificado pela variação nas contas de “prov. de férias” e “INSS”.

Ademais, constatou-se que o grupo de contas de “**despesas administrativas**” sofreu uma evolução de 15%, fato justificado pelas alterações nas rubricas de “despesas cartorárias”, “aluguel”, “assistência medica”, “combustíveis e lubrificantes”, “despesas legais e judiciais”, “refeições”, “impressos e materiais”, “materiais de consumo”, “serviço de terceiro pessoa jurídica”, “depreciação e amortizações”, “telefone”, “confraternização funcionários”, “INSS”, “água” e “peças e acessórios”.

No entanto, houve decréscimo no grupo “**outras despesas**”, proveniente das reduções apontadas nas contas de “PIS sobre outras receitas” e de “COFINS sobre outras receitas”.

Já no grupo “**despesas tributárias**”, verificou-se uma redução de R\$ 485,00, fato justificado pelas minorações apontadas nas contas de “IOF” e “IPI” e “ICMS”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Giza-se, ainda, que houve uma evolução em mais de 100% no grupo de “**receitas financeiras**”, o equivalente ao montante de R\$ 202.513,00. Tal fato é justificado pelo acréscimo na conta de “variação cambial ativa”.

Em relação às “**despesas financeiras**”, constatou-se uma redução de 88%, o equivalente ao montante de R\$ 38.899,00. Tal fato é justificado pela minoração obtida nas contas de “variação cambial passiva”, “variação monetária passiva”, “juros de mora”, “despesas bancárias” e “descontos concedidos”.

Diante do exposto, tem-se que o **resultado contábil foi positivo no período analisado**, visto que o faturamento e as receitas totalizaram a importância de R\$ 2.018.899,00, e os custos e as despesas, em contrapartida, sumarizaram R\$ 1.516.411,00, cenário esse que resultou, portanto, em um **lucro contábil** de R\$ 502.488,00.

IX – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar verificou que seu **quadro funcional** sumarizou 14 colaboradores diretos no período, sendo que, dessa totalidade, 12

colaboradores permaneciam exercendo suas atividades normalmente, 01 colaborador foi demitido e 02 colaboradores foram afastados.

Registra-se, ademais, que a Recuperanda permaneceu conseguindo cumprir com os compromissos mensais perante seus colaboradores, adimplindo integralmente “salários”, “férias”, “INSS” e “FGTS”.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou **resultado positivo e satisfatório, no mês analisado**, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, verificou-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 43% de representatividade sobre o ativo circulante.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, a Recuperanda apresentou **resultado insatisfatório** no mês de julho/2020 (em R\$ 0,99), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado positivo (lucro)** no mês analisado, sumarizando o valor de R\$ 330.848,00. Constatou-se, ademais, que houve evolução de R\$ 193.110,00, aumentando o saldo positivo do mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo de 3% na conta “receita operacional bruta”, aliado as reduções nas contas “custos dos produtos vendidos” em 27% e “despesas com produção” em 11%.

A respeito do **“capital de giro”** e da **“disponibilidade operacional”**, concluiu-se que a Recuperanda apresentou **índices positivos e satisfatórios** em julho/2020.

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma redução de 1%, totalizando, pois, a importância de R\$ **158.831,00**. Tal fato é justificado pelas minorações nas rubricas de “fornecedores”, “contas a pagar RJ”, “obrigações trabalhistas”, “parcelamentos” e “obrigações tributárias”. Ademais, a Recuperanda seguiu com o pagamento de seus colaboradores, fornecedores e obrigações tributárias, sendo a maior parte integral.

Destaca-se que desde abril/2018 a Recuperanda utiliza periodicamente as contas denominadas “**despesas com diretoria**” e “**adiantamentos diversos**” para a contabilização de valores pagos ao titular que, em tese, consistem em “pró-labore”, o qual, por sua natureza, está sujeito à incidência de INSS e IRRF.

O **faturamento**, no mês de julho/2020, obteve evolução de 3% em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de R\$ **1.808.784,00**. Verificou-se, ademais, que o acumulado no ano foi de R\$ 9.950.030,00, representando a média mensal de R\$ 1.421.433,00.

Diante da situação financeira exposta, observou-se que a Recuperanda apresentou majoração em seu “faturamento bruto” e “receitas financeiras”, o qual foi aliado às reduções nas rubricas de “despesas com produção”, “despesas tributárias”, “custos da mercadorias vendidas”, “outras despesas” e “despesas financeiras”, situação essa que resultou em **lucro** de seu **resultado contábil**. Ademais, verificou-se que ocorreram majorações em “deduções da receita bruta”, “despesas comerciais”, “despesas administrativas” e “despesas indedutíveis”.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda permaneça reunindo condições de expandir seu faturamento com o aumento de suas vendas e serviços, bem como também permaneça conseguindo reduzir seus custos e despesas, visando, para todos os fins, a alavancagem permanente de seu resultado positivo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Campinas (SP), 01 de outubro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409